



ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Pregão Presencial Nº.: 000008/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 7001/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 19/06/2018 a 19/06/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000008/2018/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS os preços em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	ARGUS ATACADISTA LTDA	CNPJ:	27.874.317/0001-03
ENDEREÇO COMPLETO:	Av. José Armani, 726 – Quadra 05, Loja 02, Linhares V - Linhares-ES – CEP: 29.905-190		
E-MAIL:	argusatacadista@gmail.com		
TELEFONE:	(27) 3373-4612	FAX:	
CELULAR:	(27) 99914-7280		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	JULIMAR BIZI	CPF:	110.613.957-74
RG:	2108022/SPTC-ES		
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição – Linhares-ES – CEP 29.900-500		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 3373-4612 - E-mail: argusatacadista@gmail.com		

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000008/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QDT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
023	29635	ROLO PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M CORES DIVERSAS - VMP	UN	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
033	20383	BOLA DENTE DE LEITE EMBORRACHADA TIPO	UN	1500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00





## ÓRGÃO GERENCIADOR

FUTEBOL Nº 6 - APOLO						
034	29638	JOGO DE DAMAS E LUDO idade: acima de 08 anos; material: madeira; peso aproximado: 210 gramas; dimensão aproximada: largura:31, altura: 31 cm; profundidade aproximada: 0,4 cm - <b>JUNGES</b>	UN	150	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
056	22748	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, 100% BORRACHA NATURAL - <b>LEO LEO</b>	UN	1500 0	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
057	17390	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR MEDINDO 6 X 2 X 1 - <b>LEO LEO</b>	UN	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
076	29647	GLITTER BROCAL 500GR, CORES DIVERSAS: (verde, dourado, azul, prata, vermelho, rosa, rosa pink, amarelo,...) - <b>HONEY</b>	PC	200	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
086	10663	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM cores diversas - VMP	UN	2500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
088	29714	PAPEL CARTÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 240 G / M2 LARGURA 550 MM COMPR. 730MM, CORES DIV. - <b>GRIFFE</b>	UN	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
089	17163	COLA C/ GLITER LAVÁVEL , NÃO TOXICA EM EMBALAGEM transparente contendo 06 unidades com, aproximadamente 23gr cada, cores diversas. - <b>SPASH</b>	K	3000	R\$ 14,20	R\$ 42.600,00
094	29716	PLASTICO PARA PASTA (ENVELOPE) EXPESSURA MÉDIA, 4 FUROS - <b>DAC</b>	UN	1200	R\$ 0,29	R\$ 348,00
<b>Valor Total .....R\$ 90.428,00 (noventa mil quatrocentos e vinte e oito reais)</b>						

- 2.2. O(s) Órgão(s) participantes efetuarão seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/ Contrato, pelo Setor de Almoxarifado, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de compra, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
  - 2.3. A Contratada fornecerá os produtos ao Órgão(s) participantes, no ato da solicitação, mediante requisição onde será anotado a quantidade, preço, entre outras informações que julgar necessárias.
  - 2.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
  - 2.5. A entrega (fornecimento) será imediata ou em até 10 (dez) dias corridos, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de produtos.
  - 2.6. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.
  - 2.7. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.
  - 2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**





**ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

**5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 7 do Termo de Referência do edital nº 000008/2018/PME/ES.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**





**ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
  - 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000008/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
  - 8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.
  - 8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
  - 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000008/2018/PME/ES.
  - 8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 9. DAS PENALIDADES**
- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000008/2018/PME/ES.
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificativo do interessado e aceito pela Administração.
  - 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
  - 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
  - 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM**
- 11.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado.
  - 11.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.
  - 11.3. Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.
- 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
    - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;



